



Estado de Goiás

Poder Legislativo de Damianópolis

CNPJ 00.831.635/0001-30

Administração 2005

"Uma Parceria com Progresso"

Lei nº 10/07

" Autoriza a alteração do termo FUNDEF para o termo FUNDEB no orçamento geral do município e dá outras providências":

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53º/2006, sanciono a seguinte Lei:

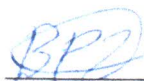
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a alteração do termo FUNDEF constante da Lei 1.623/2006, que dispõe sobre o orçamento vigente, para o termo FUNDEB, mantendo os demais termos aprovados na citada Lei.

Parágrafo Único- A alteração prevista neste artigo se justifica em face de extinção do FUNDEF no dia 31/12/2006.

Art. 2º- Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de parte ou de toda dotação orçamentária prevista no orçamento vigente para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos para o FUNDEB, nos termos da EC nº 53/2006.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente exercício.

Sala das sessões da Câmara, aos 12 de abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

RECEBI EM  
08/05/07

